DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, quinta-feira 08 de outubro de 1992 — ANO XVII Nº 206

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1
CASA MILITAR 3
SECRETARIA DE GOVERNO 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO 3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 4
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 5
SECRETARIA DE TRANSPORTES 6
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL 7
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 9
CÂMARA LEGISLATIVA 10
TRIBUNAL DE CONTAS 12
AVULSOS
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 13
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 16

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.237 DE 07 DE outubro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7o, inciso I, da Lei no 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo no 030.012215/92.

D E C R E T A :

Art. 1o Fica aberto à Região Administrativa - IX Ceilândia, o crédito suplementar no valor de Cr$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2o O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei No 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II .

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1992.
104o da República e 33o de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 14.237 de 07 de outubro de 1.992 — SUPLEMENTACAO — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				360.000
34001	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				360.000
03070212.017.0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL				360.000
03070212.017.0016	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM CEILANDIA	3490.30	000	300.000	
		3490.34	000	60.000	360.000
				TOTAL	360.000

534/ 1

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 14.237 de 07 de outubro de 1.992 — CANCELAMENTO — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				360.000
34011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				360.000
03070252.097.0000	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS				360.000
03070252.097.0008	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM CEILANDIA	3490.39	000	360.000	360.000
				TOTAL	360.000

534/ 2

DECRETO Nº 14.238 DE 07 DE outubro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7o, inciso I, da Lei no 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo no 030.013107/92.

D E C R E T A :

Art. 1o Fica aberto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de Cr$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2o O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei No 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II .

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1992.
104o da República e 33o de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 14.238 de 07 de outubro de 1.992 — SUPLEMENTACAO — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				4.000.000
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				4.000.000
10070251.187.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO				4.000.000
10070251.187.0002	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	4590.51	000	4.000.000	4.000.000
				TOTAL	4.000.000

536/ 1

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 14.238 de 07 de outubro de 1.992 — CANCELAMENTO — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
31000	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO				4.000.000
31001	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO				4.000.000
11623473.069.0000	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO SETOR INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL				4.000.000
11623473.069.0001	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO SETOR INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL	3490.39	000	2.500.000	
		4590.51	000	1.500.000	4.000.000
				TOTAL	8.000.000

536/ 2

17/10 — DIA DA CAMPANHA DE VACINAÇAO CONTRA A PARALISIA INFANTIL. TODAS AS CRIANÇAS ABAIXO DE 5 ANOS DEVERÃO SER VACINADAS, LEVE A CADERNETA DE VACINAÇÃO.

DECRETO No 14.239 DE 07 DE outubro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros), para reforço de dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7o, inciso I, da Lei no 224 de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo no 139.000276/92.

D E C R E T A :

Art. 1o Fica aberto à Região Administrativa XI - Cruzeiro, o crédito suplementar no valor de Cr$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no

Art. 2o O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, 1o, inciso III, da Lei No 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II .

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1992.
104o da República e 33o de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

14.239 de 07 de outubro de 1.992

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				110.000
34013	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				110.000
03070212.161.0000	ADMINISTRACAO DO EQUIPAMENTAM				110.000
03070212.161.0018	CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES NO CRUZEIRO	4590.52	000	110.000	110.000
				TOTAL	110.000

531/ 1

EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 14.239 de 07 de outubro de 1.992

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				110.000
34013	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				110.000
03070212.161.0000	ADMINISTRACAO DO EQUIPAMENTAM				110.000
03070212.161.0018	CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES NO CRUZEIRO	4590.52	000	110.000	110.000
				TOTAL	110.000

533/ 1

DECRETO N.o 14.240 DE 07 DE outubro DE 19 92

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.105.000.000,00 (Hum bilhão, cento e cinco milhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo nº 030.000276/92,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XII - Samambaia, o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.105.000.000,00 (Hum bilhão, cento e cinco milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1992
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 14.240 de 07 de outubro de 1.992

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				1.105.000
34014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				1.105.000
10583231.138.0000	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				1.105.000
10583231.138.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM SAMAMBAIA	4590.51	000	1.105.000	1.105.000
				TOTAL	1.105.000

531/ 1

ANEXO II EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 14.240 de 07 de outubro de 1.992

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				1.105.000
34014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				1.105.000
03070251.139.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES				520.000
03070251.139.0001	CONSTRUCAO DE PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EM SAMAMBAIA	4596.51	000	270.000	270.000
03070251.139.0002	EXECUCAO DE OBRAS E MELHORAMENTOS EM SAMAMBAIA	4590.51	000	250.000	250.000
03070253.096.0000	CONSTRUCAO DE CURRAIS E PASTOS COMUNITARIOS EM SAMAMBAIA				135.000
03070253.096.0001	CONSTRUCAO DE CURRAIS E PASTOS COMUNITARIOS EM SAMAMBAIA	4590.51	000	135.000	135.000
08403281.137.0000	CONSTRUCAO DE PARQUES				450.000
08403281.137.0001	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM SAMAMBAIA	4590.51	000	450.000	450.000
				TOTAL	1.105.000

531/ 2

DECRETO N.o 14.241 DE 07 DE outubro DE 1992.

Fixa o valor da Unidade Taximetrica no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o dispos

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO	DODF: Cr$ 2.000,00	SUPLEMENTO: Cr$ 3.000,00
ASSINATURAS	DODF: Cr$ 154.000,00	SUPLEMENTO: Cr$ 90.000,00
PORTE ETC	DODF: Cr$ 76.000,00	SUPLEMENTO: Cr$ 96.000,00

to no artigo 9º do Decreto nº 11.885, de 11 de outubro de 1989 e que consta do Processo Administrativo nº 030-013160/92,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado em Cr$ 3.506,00 (três mil, quinhentos e seis cruzeiros) o valor da Unidade Taximétrica (UT) de que trata o Decreto nº 11.885, de 11 de outubro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 08 de outubro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se o Decreto nº 14.156, de 04 de setembro de 1992 e, demais disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1992.
104º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

D E S P A C H O

PROCESSO Nº : 030.011.504/92
INTERESSADO : GRUPO DE APOIO APRENDIZES DO AMOR CRISTÃO
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Nos termos do que preceitua o Parágrafo Único, do artigo 1º, do Decreto Nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo, em caráter excepcional, a Declaração de Utilidade Pública ao Grupo de Apoio Aprendizes do Amor Cristão.

Brasília, 06 de outubro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

CASA MILITAR

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR os Militares abaixo relacionados, para exercerem as funções que se seguem, de acordo com o Artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30 OUT 91 e o novo Quadro Orgânico da Casa Militar, constante do Decreto nº 14.094, de 10 AGO 92, bem como conceder o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função militar na Casa Militar do Gabinete do Governador, de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

** - AJUDÂNCIA DE ORDENS - AUXILIAR MILITAR - **
- SD FEM ANA ALICE MENDONÇA DE OLINDA - MAT. 10.579/1
- SD FEM MARIA ELIZABETH DE SOUZA ARAÚJO - MAT. 15.652/3
** - DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES - ** AUXILIAR MILITAR **
- SD BM JULIMAR DA SILVA SOARES - Mat. 02358/2

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o CAP QOBM LUIZ CARLOS GUIMARÃES VIANNA, mat. 35.362/0, a viajar a cidade de Itajubá/MG, no período de 13 a 17OUT92, a serviço desta Casa Militar do Gabinete do Governador.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11.01.84, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Auxiliar, à servidora MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 03647-1, requisitada da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB, lotada na Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº 040 — SAT, DE 30 DE JUNHO DE 1992

Inclui representantes da CEB na Comissão de Negociação de que trata a Portaria nº 06/90 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 12.549, de 31 de julho de 1990, c/c os artigos 1º e 2º da Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990,

RESOLVE:

I — Incluir os Senhores CASSEMIRO MARQUES DE OLIVEIRA, KENIT KAWATA, JOSÉ WALTER VASQUEZ FILHO, ADRILES BARBOSA DE BRITO, FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL e JOSÉ HENRIQUE VILCHES NOGUEIRA, na Comissão de que trata a Portaria nº 06 de 14 de agosto de 1990, na qualidade de representantes da Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB.

II — Revoga-se a Portaria nº 43, de 30 de junho de 1992.

III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABLAHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados em concurso público, para o Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na área e especialidade a seguir especificadas:

— ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Especialidade I (Portaria, Vigilância, Limpeza, Copa e Jardinagem)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	FRANCISCO HERCULANO GONDIM GOMES
10º	RÉGIO RODRIGUES DA ROCHA
11º	EMÍLIA FRANÇA DE BRITO
12º	FRANCISCA GOMES PEREIRA

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 113.001.342/92,

RESOLVE:

CONCEDERAPOSENTADORIA aRONAN TEIXEIRA CAMPOS,matrícula n° 64.103-0, no Cargo de Analista de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III,do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vntagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

RENATO RIELLA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 07 DE outubro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011551/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a RIVADALVA RAMOS BOTELHO, matrícula nº 80.210-7, no cargo de Especialista de Educação/Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 07 DE outubro DE 1992

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.001972/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA LÊDA DE OLIVEIRA ALMADA, matrícula nº 81.621-3, no cargo de Professor, Nível 1, Classe Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1992.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Conceder a Gratificação por Encargo em Gabinete, a Servidora **FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 32.944-5, Auxiliar de Administração Pública, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitaria, lotada no Gabinete, pelo Encargo de Auxiliar.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

PORTARIA Nº 14 DE 30 DE SETEMBRO DE 1992

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições regimentais.

R E S O L V E :

Designar o Assessor GETÚLIO ALVES DE LIMA como Coordenador do Programa de Atendimento Sócio-Educativo/SASE-DF, em substituição a LIZA FERREIRA DE MELO.

Brasília, 30 de setembro de 1992.
MARIA AUGUSTA FRÍGIL DE MENEZES

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO Nº 0010 DE 29 DE SETEMBRO DE 1992.

Revoga a Instrução nº 9, de 31 de agosto de 1992 que dispõe sobre a delegação a dirigente da Fundação do Serviço Social do DF.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Instrução nº 9, de 31 de agosto de 1992.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 1992.
MARIA AUGUSTA FRÍGIL DE MENEZES
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 11 DE 29 DE SETEMBRO DE 1992.

Dispõe sobre delegação de atribuições a dirigentes da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a necessidade de:

a) assegurar maior rapidez e objetividade aos atos baixados pela administração, sem prejuízo de obediência às normas legais e regulamentares;

b) promover a aproximação do ato decisório competente à clientela à qual o mesmo se dirija;

c) observância dos princípios técnicos de descentralização administrativa;

d) que, no exercício da Presidência, deve ser reservado maior tempo útil possível ao desenvolvimento das competências institucionais decorrentes das próprias finalidades da FSSDF,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar atribuições ao Chefe da Procuradoria Jurídica, respondendo pelo Chefia do Gabinete da Diretoria Executiva, para a prática dos seguintes atos:

I - nos casos de licitação até o valor de tomada de preços inclusive:

a) autorizar a realização, homologação, anulação ou revogação;

b) autorizar a emissão, suplementação ou cancelamento de notas de empenho;

c) firmar, rescindir, remover, aditar e prorrogar contratos e convênios relativosà realização de obras, aquisição de material e prestação de serviços;

II - ordenar a realização de despesas e respectivos pagamentos e assinar, em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças, documentos, cheques e ordens bancárias vinculados à movimentação dos recursos da FSSDF;

III - autorizar a dispensa ou inexigibilidade de licitação nas hipóteses previstas nos arts. 26, VI e X e 27, I, da Resolução nº 81, de 1º de novembro de 1991;

IV - baixar ordem de serviço designando executor técnico de contrato e/ou convênio;

V - autorizar a realização e o pagamento de serviço extraordinário, obedecida a legislação vigente;

VI - firmar, rescidir, renovar, aditar e prorrogar contratos de locação de imóveis de propriedade da FSSDF;

VII - decidir sobre a aceitação de bens móveis de pequeno valor, nos limites definidos em regulamento;

VIII - autorizar a dispensa de cobrança judicial nos termos da Resolução nº 68/89;

IX - autorizar a execução de reparos em veículos na forma prevista no art. 10, da Instrução nº 5/80;

X - conceder e autorizar o pagamento de diárias, observando, na espécie, a regulamentação expedida pelo Decreto nº 12.805/90;

XI - dar posse e exercícios aos servidores da FSSDF;

XII - conceder licença para trato de interesse particular;

XIII - conceder licença a servidor para acompanhar cônjuge;

XIV - conceder afastamento para campanha eleitoral de servidor;

XV - baixar ato de exoneração de servidor da FSSDF, na forma da legislação vigente.

Art. 2º Delegar atribuições ao Diretor de Administração e Finanças para a prática dos seguintes atos:

I - autorizar a utilização de veículos da FSSDF, conforme previsto no art. 7º da Instrução nº 6/90;

II - baixar atos relativos a exame de negação ou concessão de:

a) adicional por tempo de serviço;

b) adicional de insalubridade e periculosidade;

c) licença-prêmio por assiduidade;

d) licença para o serviço militar;

e) averbação de tempo de serviço;

f) salário-família

g) auxílio funeral;

h) auxílio doença;

i) afastamento por motivo de casamento;

j) afastamento em virtude de falecimento do cônjuge, pais, filhos e irmãos;

k) justificativa de falta para estudante no dia de prova;

l) incorporação prevista no art. 2º da Lei nº 6.732/79, observada a Lei nº 62/89;

m) licença paternidade;

n) gratificação por trabalho de Raios X.

Art. 3º Por força do disposto no Decreto nº 12.740/90, os atos praticados em decorrência da delegação de atribuições previstas nos arts. 1º, XII a XIV e 2º, II, "a" a "n", desta instrução, deverão:

I - observar as orientações normativas emanadas pela Secretaria de Administração e Trabalho;

II - merecer publicação obrigatória no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º Sem prejuízo da validade desta instrução poderão ser avocadas, em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Presidente da FSSDF, as atribuições ora delegadas.

Art. 5º Revogam-se, respectivamente, as Instruções nºs 5, de 9 de junho de 1992, 6, de 28 de julho de 1992 e demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 1992.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES
Presidente,

ORDEM-DE-SERVIÇO Nº 0055/92-DIREX DE 29 DE SETEMBRO DE 1992.

Dispõe sobre a delegação de atribuições a dirigente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, em exercício, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do art. 26 da Instrução nº 8, de 27 de agosto de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar atribuições ao Chefe da Procuradoria Jurídica, respondendo pela Chefia do Gabinete da Diretoria Executiva, para baixar atos necessários à remoção "ex-officio" de servidores desta Fundação, na forma do art. 26, da Instrução nº 8, de 27 de agosto de 19092.

Art. 2º Esta ordem-de-sérviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 1992.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES
Diretora Executiva - Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 056/92-DIREX DE 29 DE SETEMBRO DE 1992.

Dispõe sobre a delegação de atribuições a dirigente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e dá outras providências.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, em exercício, usando das atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do art. 93, III, da Resolução nº 81, de 1º de novembro de 1991.

R E S O L V E :

Art. 1º- Delegar atribuições ao Diretor de Administração e Finanças para aplicar as penalidades previstas no art.92, I e II, da Resolução nº 81/91, a fornecedor de material, executor de obras ou prestador de serviços considerados inadimplentes, bem como relevar multas.

Art. 2º- Esta ordem -de- serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de SETEMBRO DE 1992
MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES
Diretora Executiva-Respondendo

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1.992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA , no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80

R E S O L V E :

CANCELAR, Ordem de Serviço de 19 de junho de 1.992, concedendo a servidora MARIA IZABEL PASSARELA, Indenização de Transporte, lotada nesta Administração Regional de Taguatinga.

Taguatinga/DF., 07 de outubro de 1.992.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA; no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.540, de 30 de julho de 1990 e delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990;

R E S O L V E :

NOMEAR REGINA CELIA MONTEIRO MAGALHÃES, servente, matrícula 64.801-9, da Tabela de Pessoal do Convênio 003/91-NOVACAP, para substituir **BRANCA ENI PINHEIRO ALEXANDRE**, Chefe da Seção de Fiscalização de Postura, matrícula 24.946-7, Símbolo DFG-05, no período de 13/10 a 01/11/92, por motivo de férias da titular, relativas ao exercício de 1992.

Samambaia-D.F., 29 de setembro de 1992.

VALFREDO PERFEITO
Administrador Regional de Samambaia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLANDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a justificativa de que trata o processo nº 133.00069/92.

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo de entrega do material constante da Nota de Empenho nº 0341/92, emitida a favor da firma **NOBRE PISO REVESTIMENTOS LTDA**, passando o vencimento da obrigação para o dia 15 de outubro de 1992.

Dê-se ciência ao interessado.

Brazlândia-DF, 28 de outubro de 1992.

RONAN BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE outubro DE 1992.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuida pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Designar, nos termos do artige 1º e item I do artigo 2º, ULISSES FONSECA VIEIRA, matrícula nº 129078-9, Assistente Intermediário de Saúde, Referência AI33, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Transportes, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 05 a 24 de outubro de 1992.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 06 DE OUTUBRO DE 1992.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n. 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

R E S O L V E

Alterar a matrícula de JOÃO CARLOS RIBEIRO DE [illegible] 93 885, nomeado membro da Comissão Julgadora Permanente, através da Instrução de 20 de janeiro de 1992, em decorrência de sua aposentadoria no Quadro de Pessoal do DER e de permanência no cargo comissionado de Diretor da Divisão de Programação.

Brasília, 06 de outubro de 1992

Eng. SÉRGIO LOPES GUIMARÃES
Diretor-Geral do DER/DF

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designado para outro cargo, **FÁBIO CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 93.750-9, Analista de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente do Quarto Distrito Rodoviário, símbolo DFA-02.

Brasília, 07 de outubro de 1992

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

R E S O L V E :

Nomear **FÁBIO CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 93.750-9, Analista de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Construção do Quinto Distrito Rodoviário, símbolo DFG-05.

Brasília, 07 de outubro de 1992

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designado para outro cargo, **ÁLVARO ANTONIO DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 93.754-1, Analista de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Construção do Quinto Distrito Rodoviário, símbolo DFG-05.

Brasília, 07 de outubro de 1992

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

R E S O L V E :

Nomear **ÁLVARO ANTONIO DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 93.754-1, Analista de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Terceiro Distrito Rodoviário, símbolo DFA-05.

Brasília, 07 de outubro de 1992

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 07 DE outubro DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto 10.839, de 19 de outubro de 1987, e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989, e Lei 236, de 20 de janeiro de 1992,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por encargo em Gabinete à servidora **MÁRCIA POMPEU DE SOUSA BRASIL**, Professora, requisitada da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo encargo de "ASSESSOR".

FERNANDO LEMOS

I N S T R U Ç Ã O D E 0 7 D E O U T U B R O D E 1 9 9 2

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da Delegação de Competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do processo nº **081.002663/92.**

R E S O L V E :

Designar **ELIANA DE ALMEIDA MAGALHÃES**, matrícula nº **57.483-X/FEDF**, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro-DE-FCDF, símbolo DFG-10, para, na qualidade de **Executora** e sem prejuizo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Convênio nº **003/92**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL** e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF**, tendo por objeto a ampliação das atividades da Escola de Novos Talentos, no Teatro Nacional Cláudio Santoro, de acordo com os termos constantes no processo acima epigrafado.

GEDEAM CAMPELO NUNES

INSTRUÇÃO DE 28 DE Setembro DE 1 992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competên que lhe confere a Instrução nº 01 de 23 [illegible] Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal

R E S O L V E :

Conceder a servidora abaixo relacionada o Adici Lei nº 6.732, de 04.12.79, c/c as Leis nºs 062/89 e 159/91, sonância com a Orientação Normativa nº 01/92-CNSA-SAT, como

PROCESSO Nº : 081.002951/90
NOME : MARIA ANGELICA GOMES, matrícula nº 325-5
FRAÇÃO : Mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do 03, a partir de 15.09.92, referente a 3ª parcel totalizando, assim, 3/5 (três quintos) do DFG-03.

DISTRITO FEDERAL,28 de setembro de 1 9

GEDEAM CAMPELO NUNES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE setembro DE 1 992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido IDEDI PÉRES DE CARVALHO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1109-6, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Protocolo, da Seção de Documentação e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração Geral da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 1º de outubro de 1992.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

INSTRUÇÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1 992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,

R E S O L V E :

[illegible] MARIA MELO DUARTE GUIMARÃES, para exercer o Cargo [illegible], símbolo DFG-03, do Encarregado de Protocolo, da Seção de [illegible] e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 01 de outubro de 1992.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 19992.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

R E S O L V E:

DISPENSAR **RENATO TARCISO BARBOSA DE SOUSA**, matrícula nº0023, Chefe do Núcleo de Pesquisa Externa, da função de executor do Termo Padrão de Contrato nº 011/89, firmado entre o Distrito Federal e a EMBRATEL-Empresa Brasileira de Telecomunicações e do Termo Padrão de Contrato nº 10/89, firmado entre o Distrito Federal e a firma ETMAX-INFORMÁTICA LTDA, a partir de 05.10.92.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
-Superintendente-

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

R E S O L V E :

DESIGNAR nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, **VANDERLEI BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 0046, Assistente do Núcleo de Documentos Convencionais da Gerência de Arquivo Permanente, Símbolo DFA-05, para substituir **RENATO TARCISO BARBOSA DE SOUSA**, matrícula nº 0023, Chefe do Núcleo de Pesquisa Externa, Símbolo DFG-11, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 05.10. a 07.11.92, por motivo do titular está participando do VII Curso de Especialização em Arquivos, na Universidade de São Paulo.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
-Superintendente-

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, **MARLI GUEDES DA COSTA**, matrícula 45.013-8, Assessora do Arquivo Público do Distrito Federal, Símbolo DFA-11, para substituir **LUIS CARLOS LOPES**, matrícula 0009, Gerente da Gerência de Pesquisa, Símbolo DFG-12, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 05 a 09.10.92, por motivo do titular está participando do seminário/oficina promovido pela OEA sobre avaliação em Montevidéu-Uruguai.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
-Superintendente-

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 1992.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTIRO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

R E S O L V E:

DISPENSAR **MARCO AURÉLIO DE LEMOS SANTOS**, matrícula nº47.436-3, Chefe do Núcleo de Documentos Não Convencionais, da função de executor do Termo Padrão de Contrato nº 10/89, firmado entre o Distrito Federal e a firma POLI-ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, a partir de 05.10.92.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
-Superintendente-

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, **SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA**, matrícula nº 24.231-0, Assistente da Gerência de Arquivo Permanente, Símbolo DFA-05, para substituir **MARCO AURÉLIO DE LEMOS SANTOS**, matrícula nº 47.436-3, Chefe do Núcleo de Documentos Não Convencionais da Gerência de Arquivo Permanente, Símbolo DFG-11, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 05.10 a 05.11.92, por motivo do titular está participando do VII Curso de especialização em Arquivos, na Universidade de São Paulo.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
-Superintendente-

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 1992.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR **JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO**, matrícula nº 431-6, Tecnico de Administração Pública, para relator da Comissão Permanente de Licitação deste ArPDF, no período de 05.10 a 09.12.92, por motivo do titular está participando do VII Curso de Especialização em Arquivos, na Universidade de São Paulo.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
-Superintendente-

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 1992.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR **CARLOS ANTÔNIO DE SÁ**, matrícula nº 22.127-9, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão II, para presidir a Comissão Permanente de Licitação deste ArPDF, no período de 05.10 a 09.12.92, por motivo do titular está participando do VII Curso de Especialização em Arquivos, na Universidade de São Paulo.

WALTER ALBUERQUE MELLO
-Superintendente -

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 1992.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR **SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA**, matrícula nº24.231-1, Assistente da Gerência de Arquivo Permanente, como executor do Termo Padrão de Contrato nº 10/89, firmado entre o Distrito Federal e a firma

POLI-ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, a partir de 05.10.92.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
-Superintendência-

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR LUIS CARLOS LOPES, matrícula nº 0009, Gerente da Gerência de Pesquisa, como executor do Termo Padrão de Contrato nº 10/89, firmado entre o Distrito Federal e a firma ETMAX-INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de processamento de dados,cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, a partir de 05.10.92.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
-Superintendente-

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 1992.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR LUIS CARLOS LOPES, matrícula nº 0009, Gerente da Gerência de Pesquisa, como executor do Termo Padrão de Contrato nº 011/89, firmado entre o Distrito Federal e a EMBRATEL- Empresa Brasileira de Telecomunicações, tendo por objeto a prestação de serviços de acesso à RENPAC 2000 - Rede Nacional de Comunicação de Dados por comutação de pacotes através da rede pública de telefonia, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, a partir de 05.10.92.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
-Superintendente-

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR ROSÂNGELA SOUZA DE MORAES, matrícula nº [illegible], Assistente do Núcleo de Difusão Cultural da Gerência Cultural e Técnica, Símbolo DFA-05, para substituir VERA MARGARIDA LESSA CATALÃO, matrícula nº 0013, Chefe do Núcleo de Difusão Cultural da Gerência Cultural e Técnica, Símbolo DFG-11, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 21.09.92, por motivo da titular estar respondendo pelo cargo em Comissão de Gerente da Gerência Cultural e Técnica do ArPDF, Código [illegible] até a designação do titular.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
-Superintendente-

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO Nº : 030.001.329/92
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS : 011/92-ICT/DF
INTERESSADO : [illegible]
ASSUNTO : [illegible]

Autorizo a concessão de 3½ (duas e meia) diárias ao OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO, matrícula nº 32.793-1, Chefe de Gabinete do ICT/DF, no valor total de Cr$ 1.395.387,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros), para atender a despezas com viagem à cidade de São Paulo, para visitar a Indústria Produtora do Coletor de Energia Solar de Baixo Custo e contato para realização do centro Tecnológico.

Brasília-DF, 05 de outubro de 1992

ROGÉRIO PEREIRA DIAS
Superintendente - ICT/DF

INSTRUÇÕES PARA O PREPARO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

1. A matéria deverá ser datilografada usando fita preta, nova, com tipos limpos, em papel tamanho ofício, com linhas com 18 cm de largura, em espaço um e meio. Balanços, quadros e tabelas deverão ter 18 cm para uma coluna (70 toques) e 37 cm de largura para duas colunas de página.

2. Os parágrafos deverão ser abertos avançando-se dez espaços datilográficos.

3. Os títulos e subtítulos deverão ser datilografados em letras maiúsculas e centralizados.

4. Os formulários e impressos de uso da Administração Direta do Distrito Federal só serão publicados quando aprovados pela Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa,da Secretaria de Planejamento.

5. As relações com nomes de servidores só deverão compor tabelas e quadros para publicação, em anexos, quando a inclusão desses nomes se tornar impraticável dentro das normas gerais de redação, no corpo do respectivo ato que as aprovam.

6. Os atos de pessoal deverão ser, tanto quanto possível, coletivos.

7. As matérias destinadas à publicação no Diário Oficial deverão ser encaminhadas à Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social, improrrogavelmente, até às 16 horas.

8. A transcrição de textos constantes de processos ou quaisquer documentos classificados como: despachos, pareceres, exposições de motivos e congêneres, deverá ser feita pelo órgão que enviar a matéria, não devendo, em nenhuma hipótese, serem enviados à Divisão de Divulgação para esse fim.

9. A retirada de matérias ainda não publicadas, mas já entregues à Divisão de Divulgação, só deverá efetivar-se com o pedido formal da autoridade que a tenha encaminhado ou da hierarquicamente superior.

• Para maiores esclarecimentos, verificar o que contém o Decreto nº 12.456, de 28/junho/90, publicado no DODF de 29 seguinte, ou consultar a Divisão de Divulgação pelos telefones: 225-7803 (direto) ou 225-6830, Ramal 312 e 225-7055, Ramal 137

CÂMARA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

PROPOSIÇÕES QUE RECEBERAM PARECER PELA PREJUDICIALIDADE NAS COMISSÕES.

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTICA

- PROJETO DE LEI Nº 320/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que dispõe sobre a concessão de subsídios ao sistema de transporte público coletivo convencional e dá outras providências.as providências.

Prazo para Emendas
1º dia 06/10/92
último dia 20/10/92

- INDICAÇÃO Nº 280/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que sugere ao GDF a construção de um viaduto no cruzamento EPIA, com EPCL (Via Estrutural do Cruzeiros).

Prazo para Emendas
1º dia 06/10/92
último dia 20/10/92

- B) DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI Nº 204/91. de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que obriga as unidades policiais e de trânsito, as hospitalares e de saúde a comunicar mortes por acidentes ao Banco de Doação e Captação de órgãos.

Prazo para Recurso
1º dia 06/10/92
último dia 20/10/92

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

- PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTACÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO. QUE RECEBERAM PARECER CONTRÁRIO NAS COMISSÕES. (Art. 30 Parágrafo único)

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI Nº 324/92, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que estabelce obrigatoriedade de pessoal empacotador em todos os supermercados e congêneres.

Prazo para Recurso
1º dia 01/10/92
último dia 15/10/92

- PROJETO DE LEI Nº 427/92, de autoria do Deputado Aroldo Satake, que estabelece percentual de recursos públicos a ser aplicado no ensino profissionalizante de 2º grau e dá outras providências.

Prazo para Recurso
1º dia 01/10/92
último dia 15/10/92

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães,que estabelece a obrigatoriedade de citação da autoria das proposições pelos Deputados Distritais e dá outras providências.

Prazo para Recurso
1º dia 01/10/92
último dia 15/10/92

- INDICAÇÃO Nº 127/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que sugere à Secretaria de Obras e Serviços Públicos o asfaltamento de ruas da Vila Planalto.

Prazo para Recurso
1º dia 01/10/92
último dia 15/10/92

- INDICAÇÃO Nº 175/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que sugere à Secretaria do Trabalho a criação de frentes exergenciais de trabalho no Distrito federal para absorver a população desempregada.

Prazo para Recurso
1º dia 01/10/92
último dia 15/10/92

- INDICAÇÃO Nº 191/92, de autoria do Deputado Aroldo Satake, que sugere ao Poder Executivo a elaboração de Decreto específico isentando de ICMS aos produtos hortigranjeiros comercializados no âmbito local.

Prazo para Recurso
1º 01/10/92
último dia 15/10/92

- INDICAÇÃO Nº 228/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que sugere à Secretaria de Administração e Trabalho o estabelecimento de critérios mais adequados às condições e a capacidade das empresas de pequeno e médio porte para participação nas licitações no âmbito.

Prazo para Recurso
1º dia 01/10/92
último dia 15/10/92

B) ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI Nº 250/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que dispõe sobre a participação da Câmara Legislativa do Distrito Federal na discussão dos reajustes das tarifas do Transporte Público Coletivo do DF.

Prazo para Recurso
1º dia 06/10/92
último dia 20/10/92

- PROJETO DE LEI Nº 253/91, de autoria do Deputado Agnelo Quiroz, que estabelece normas de controle sanitário para vigência no período de seca, no âmbito do DF e dá outras providências.

Prazo para Recurso
1º dia 06/10/92
último dia 20/10/92

- PROJETO DE LEI Nº 301/91, de autoria do Deputado Peniel Pacheco que dispõe sobre isenção de pagamento de taxas de incrição em concurso público na administração direta, indireta e fundacional do DF na Câmara Legislativa.

Prazo para Recurso
1º dia 06/10/92
último dia 20/10/92

- PROJETO DE LEI Nº 312/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco , que torna obrigatória a instalação de ambulatório de atendimento médico emergencial nos "shopping centers" do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Recurso
1º dia 08/10/92
último dia 22/10/92

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSÕES (Art. 111 combinado com o inciso II do parágrafo 6º do Art.82)

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 564/92, de autoria do Executivo Local, que institui o Programa Especial de conversão de débitos fiscais em Investimento - PRODIF, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 22/09/92
último dia 08/10/92 *

PROJETO DE LEI Nº 565/92, de autoria do Executivo Local, que dispõe sobre a desafetação de bens de uso comun do povo e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 22/09/92
último dia 08/10/92 *

PROJETO DE LEI Nº 566/92, de autoria do Deputado Benício Tavares, que dispõe sobre a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, modificando a Lei Nº 234 de 15.01.92.

Prazo para Emendas
1º dia 22/09/92
último dia 08/10/92 *

PROJETO DE LEI Nº 567/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que dispõe sobre medidas de segurança a serem implantadas nas potarias de edifícios de residências multifamiliares no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 22/09/92
último dia 08/10/92 *

PROJETO DE LEI Nº 568/92, de autoria dos Deputados Rose Mary Miranda e Fernando Naves, que altera a Lei Nº 226, de 30.12.91, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 22/09/92
último dia 08/10/92 *

- PROJETO DE LEI Nº 569/92, de autoria do Deputado Manoel Andrade, que dispõe sobre a permissão para exploração de serviço de transporte individual de passageiros ou bens (táxis) no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 22/09/92
último dia 08/10/92 *

ATO DO PRESIDENTE Nº 935 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os termos do Art. 38 da Lei 8.112/90 e de acordo com a Resolução nº 046/92,

R E S O L V E :

DESIGNAR **MARIA DA ASSUNÇÃO MONTEIRO STECK**, Chefe da Divisão de Assessoramento Parlamentar, CC-2, matrícula nº 10.608-53, para responder pela Diretoria Legislativa, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

Ato da Mesa nº045, de 1992,

Reajusta Tabela Remuneratória, anexo ao Ato da Mesa Diretora nº031, de 1992.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustada a tabela para remuneração de instrutores internos e externos para prestação de serviço temporário na Câmara Legislativa do Distrito Federal prevista no Ato da Mesa Diretora 031, de 1992.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de outubro de 1992

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
PRESIDENTE

Deputado **TADEU RORIZ**
VICE-PRESIDENTE

Deputado **PEDRO CELSO**
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Deputado **JOSÉ ORNELLAS**
SEGUNDO SECRETÁRIO

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
TERCEIRO SECRETÁRIO

ATO DA MESA DIRETORA Nº045, DE 1992
ANEXO
TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADE DOCENTE

1 - Unidade de Remuneração: Hora
2 - Atividade de Planejamento

A T I V I D A D E	V A L O R
2.1 - Elaboração de Programa	. 20% do total da carga horária do evento
2.1.1 - Reformulação de Programa (mesmo evento e mesmo instrutor)	. Do segundo evento em diante: 5% do total da carga horária do evento.
2.2 - Elaboração de Material Instrucional	. 40% do total da carga horária do evento.
2.2.1 - Reformulação do Material Instrucional (mesmo evento e mesmo instrutor)	. Do segundo evento em diante 10% do total da carga horária do evento
2.3 - Reunião com instrutor e equipe de coordenação do evento	. Cr$ 37.517,90 por reunião

3 - Atividade de Execução

A T I V I D A D E	V A L O R
3.1 - Instrutor Conforme pontuação obtida na tabela anexo I	. de Cr$18.755,09 a Cr$155.520,45
3.2- Conferencista, palestrante, Debatedor, Assessoramento Técnico Conforme pontuação obtida na tabela anexo II	. de Cr$88.641,73 a Cr$145.297,85
3.3- Coordenação de debates/ facilitador de grupo	. Cr$29.062,66
3.4- Coordenação de Turma	. Cr$15.472,17
3.5- Coordenação geral do evento	. Cr$28.135,72
3.6- Digitação	. Cr$13.596,66

A N E X O I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADE DE INSTRUTORIA

C R I T É R I O S	P O N T U A Ç Ã O
I - NÍVEL DO PROGRAMA	Nº DE PONTOS
GERENCIAL NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO NÍVEL MÉDIO NÍVEL BÁSICO	12 10 08 06
II - FORMAÇÃO DO INSTRUTOR	Nº DE PONTOS
DOUTORADO NA ÁREA MESTRADO NA ÁREA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA GRADUAÇÃO TÉCNICO	15 12 10 08 06

Definição dos critérios do Nível do Programa

GERENCIAL - ações de treinamento com conteúdo voltado para o desenvolvimento gerencial e destinado a servidores ocupantes de cargos de chefia.

NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO - ações de treinamento com conteúdo técnico voltado para as atividades fim e meio da Câmara Legislativa, destinado a servidores que exercem funções técnicas.

NÍVEL MÉDIO - ações de treinamento com conteúdo voltado para as atividades de nível médio, destinado a servidores que desempenham atividades que exigem escolaridade de 1º grau completos.

NÍVEL BÁSICO - ações de treinamento com conteúdo voltado para as atividades de nível básico, destinado a servidores que desempenham atividades que exigem escolaridade de 1º grau incompleto.

E S C A L A	V A L O R (CR$)
12	18.755,09
13	27.876,18
14	36.991,09
15	46.110,63
16	55.225,54
17	64.345,09
18	73.461,54
19	82.581,08
20	91.695,99
21	100.815,54
22	109.930,45
23	119.051,54
24	128.166,45
25	137.285,99
26	146.405,54
27	155.520,45

A N E X O II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REMUNERAÇÃO DE PALESTRANTES, CONFERENCISTAS, DEBATEDORES E ASSESSORES TÉCNICO

C R I T É R I O S	P O N T U A Ç Ã O
I - NÍVEL DO PROGRAMA/ATIVIDADE	Nº DE PONTOS
GERENCIAL NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO NÍVEL MÉDIO NÍVEL BÁSICO	12 10 08 06
II - FORMAÇÃO DO CONFERENCISTA, DEBATEDOR, PALESTRANTE	Nº DE PONTOS
DOUTORADO NA ÁREA MESTRADO NA ÁREA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA GRADUAÇÃO TÉCNICO	15 12 10 08 06

Definição dos critérios do Nível do Programa

GERENCIAL - ações de treinamento com conteúdo voltado para o desenvolvimento gerencial e destinado a servidores ocupantes de cargos de chefia.

NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO - ações de treinamento com conteúdo técnico voltado para as atividades fim e meio da Câmara Legislativa, destinado a servidores que exercem funções técnicas.

NÍVEL MÉDIO - ações de treinamento com conteúdo voltado para as atividades de nível médio, destinado a servidores que

Prazo para Emendas
1º dia 01/10/92
último dia 15/10/92

- PROJETO DE LEI Nº 394/92, de autoria do Deputado Benício Tavares, que estabelece a data de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 01/10/92
último dia 15/10/92

- PROJETO DE LEI Nº 395/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que autoriza o Poder Executivo a promover o cadastramento de guardadores e lavadores de veículos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providêwncias.

Prazo para Emendas
1º dia 01/10/92
último dia 15/10/92

- PROJETO DE LEI Nº 435/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que dispõe sobre a expedição de atos declaratórios de reconhecimento da imunidade ou concessão de isenção tributária para o Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 01/10/92
último dia 15/10/92

OBS. 1 - Os prazos das proposições com asterisco, foram alterados, por força da aprovação do REQ. nº 1034/92 de autoria do Deputado Pedro Celso, que suspendeu a realização de sessão ordinária do dia 29/09/92.

OBS. 2 - Em decorrência da Res. 053/92, publicada em 11/109/92, os Prazos de Emendas serão contados apenas às terças e quintas feiras.

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

- PROPOSIÇÕES PREJUDICADAS NAS COMISSÕES, QUE PODERÃO RECEBER RECURSO NO PERÍODO DE 05 SESSÕES.

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTICA

- PROJETO DE LEI Nº 320/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que dispõe sobre a concessão de subsídios ao sistema de transporte público coletivo convencional e dá outras providências.as providências.

Prazo para Emendas
1º dia 06/10/92
último dia 20/10/92

- INDICAÇÃO Nº 280/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que sugere ao GDF a construção de um viaduto no cruzamento EPIA, com EPCL (Via Estrutural do Cruzeiros).

Prazo para Emendas
1º dia 06/10/92
último dia 20/10/92

- B) DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI Nº 204/91. de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que obriga as unidades policiais e de trânsito, as hospitalares e de saúde a comunicar mortes por acidentes ao Banco de Doação e Captação de órgãos.

Prazo para Recurso
1º dia 06/10/92
último dia 20/10/92

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 215, DE 07 DE OUTUBRO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XX, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38 de 30 de outubro de 1990, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, que instituiu o **VALE-TRANSPORTE**, e o Decreto Local nº 10.995, de 26 de janeiro de 1988, que regulamenta a sua concessão no âmbito do Distrito Federal, e ainda o que se apresenta no Processo nº 1.777/80,

R E S O L V E :

Art. 1º - A concessão do Vale-Transporte aos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, obedecerá aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º - O Vale-Transporte constitui benefício que o Tribunal de Contas do Distrito Federal antecipará aos seus servidores para utilização efetiva no deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Art. 3º - Entende-se como deslocamento a soma dos segmentos componentes da viagem do beneficiário por um ou mais meios de transporte , entre sua residência e o local de trabalho.

Art. 4º - São beneficiários do Vale-Transporte todos os servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, qualquer que seja o regime jurídico.

Art. 5º - Não farão jus à percepção do Vale-Transporte os servidores requisitados de outros órgãos, percebendo vencimentos pelo órgão de origem.

Art. 6º - O Vale-Transporte será custeado:

I - pelo beneficiário na parcela equivalente a 6% (seis por cento) do seu vencimento básico, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens;

II - pelo Tribunal, no que exceder a parcela do beneficiário.

Art. 7º - No caso em que a despesa com o deslocamento for inferior a 6% (seis por cento) do vencimento básico, o servidor poderá optar pelo recebimento antecipado do Vale-Transporte, cujo valor será integralmente descontado por ocasião do pagamento do respectivo vencimento.

Art. 8º - Compete ao Departamento de Serviços Gerais, indicar ao Departamento de Pessoal os servidores beneficiários do Vale-Transporte, o qual promoverá os respectivos descontos em folha de pagamento.

Art. 9º - Para receber o Vale-Transporte o servidor fará seu cadastramento junto ao Departamento de Serviços Gerais, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 10 - Os servidores cadastrados no período de 10 a 30 de cada mês farão jus ao recebimento do Vale-Transporte no mês seguinte.

Art. 11 - O cadastramento de que trata o artigo anterior será atualizado sempre que ocorrer alteração das informações prestadas ao Departamento de Serviços Gerais, observado o dia 15 como limite máximo, bem como, para o servidor manifestar sua desistência do benefício, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 12 - O servidor firmará compromisso de utilizar o Vale-Transporte exclusivamente para seu efetivo deslocamento residência - trabalho e vice-versa.

Art. 13 - A declaração falsa e o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave, passíveis de punição nos termos da legislação vigente.

Art. 14 - O Departamento de Serviços Gerais, através da Divisão de Transportes, adquirirá o Vale-Transporte das centrais ou postos de venda, na quantidade e tipo de serviço que melhor se adequarem ao deslocamento dos beneficiários.

Art. 15 - Para o cálculo do valor do Vale-Transporte será adotada a tarifa integral, relativa ao deslocamento do beneficiário, por um ou mais meios de transporte, mesmo que a legislação local preveja

Art. 16 - Para os fins do disposto no artigo anterior, não serão consideradas como descontos as reduções tarifárias decorrentes de integração de serviços.

Art. 17 - A aquisição, isenta de processo licitatório nos termos da legislação vigente, será feita com pagamento à vista, limitada à quantidade estritamente necessária ao atendimento dos beneficiários.

Art. 18 - A aquisição do Vale-Transporte será comprovada mediante recibo fornecido pela central ou posto de venda, contendo:

I - o período a que se referem os Vales-Transporte ;

II - a quantidade de Vales-Transporte fornecidos e número dos beneficiários a quem se destinam.

Art. 19 - O Vale-Transporte será fornecido aos beneficiários até o dia 10 do mês em que será utilizado.

Art. 20 - No início de cada mês o Serviço de Cadastro Funcional remeterá ao Departamento de Serviços Gerais, expediente com os afastamentos dos servidores beneficiários do Vale-Transporte, motivados por férias, licenças, faltas ou recesso regimental, o qual será encaminhado à Divisão de Transportes que efetuará a dedução da cota equivalente ao período de afastamento.

Art. 21 - É vedada a substituição do Vale-Transporte por antecipação em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento.

Art. 22 - O Vale-Transporte será fornecido de modo a cobrir os deslocamentos mensais dos beneficiários, computados somente os dias úteis.

Art. 23 - É vedada a acumulação de Vale-Transporte com outras vantagens relativas ao transporte do beneficiário.

Parágrafo único - Fica mantido o transporte funcional, para os servidores ocupantes do cargo de Técnico de Administração Pública, área de Transportes, especialidade de Motorista Oficial, que prestam serviços a gabinetes de autoridades.

Art. 24 - Para efeito de concessão do Vale-Transporte, são incluídas as linhas de transporte interestadual, desde que tenham características semelhantes às urbanas, assim reconhecidas pelo respectivo poder concedente.

Art. 25 - Excluem do disposto no artigo anterior, os serviços seletivos e especiais.

Art. 26 - Mensalmente, a Divisão de Transporte, responsável pela aquisição e distribuição do Vale-Transporte, formalizará prestação de contas ao setor de contabilidade, com os documentos pertinentes, tais como, recibos de aquisição, recibos de distribuição, e outros que sejam pertinentes.

Art. 27 - As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral de Administração, através do Departamento de Serviços Gerais.

Art. 28 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

A N E X O I

(art. 9º, da Portaria nº 215/92, de 07 de outubro de 1992)

CADASTRO PARA CONCESSÃO DO VALE TRANSPORTE

SERVIDOR			MATRÍCULA
CARGO		CLASSE	PADRÃO
LOTAÇÃO			RAMAL
ENDEREÇO			

LINHAS UTILIZADAS NO DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA/TRABALHO E VICE-VERSA

EMPRESA	LINHA

Declara, sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações prestadas, comprometendo-se a comunicar as alterações que vierem a ocorrer.

Declara, ainda, que utilizará o Vale-Transporte exclusivamente no deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Em conseqüência, autoriza o respectivo desconto em folha de pagamento, observado os termos do inciso I, art. 6º e art. 7º da Portaria nº /92.

Brasília-DF, em de de 19 .

Assinatura do Servidor

Obs.: 1ª VIA - DSG

A N E X O II

(art. 11, da Portaria nº 215/92, de 07 de outubro de 1992)

TERMO DE DESISTÊNCIA DO VALE-TRANSPORTE

SERVIDOR			MATRÍCULA
CARGO		CLASSE	PADRÃO
LOTAÇÃO			RAMAL
ENDEREÇO			

Manifesta sua desistência da concessão do Vale-Transporte, a partir de ___ de _____ de 19___.

Brasília-DF, em de de 19

Assinatura do Servidor

Obs: 1ª Via - DSG
2ª Via - DP

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.003.850/89.9
ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA Nº 174/92
CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E PROINEG ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Lote 01, do Conjunto "A", da Quadra 02, Setor Industrial Bernardo Sayão — Núcleo Bandeirante-DF.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: De acordo com a Resolução nº 182/92, de 20.08.92-CONAD-TERRACAP, com fulcro na Lei nº 06, de 29.12.88, alterada pela Lei nº 289, de 03.07.92 e Decretos nºs 11.568 e 14.067, de 16.05 e 29.07.92.
VALOR CONTRATUAL: Cr$ 143.233.214,66 (cento e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e quatorze cruzeiros e sessenta e seis centavos).
VALOR DO ALUGUEL MENSAL: Cr$ 1.432.332,15 (hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros e quinze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 02 de outubro de 1992.
DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 1992.
P/LOCADORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, ALEXANDRE GONÇALVES e HELENO GILBERTO BARCELOS.
P/LOCATÁRIA: VALDIR JOSÉ CORRÊA.
TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATRO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 003/92-FCDF
PROCESSO: 081.002663/92-FCDF

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA — DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF

OBJETO: Ampliação das atividades da ESCOLA DE NOVOS TALENTOS, no Teatro Nacional Cláudio Santoro, com implantação de uma sucursal em Taguatinga, de acordo com os termos constantes no processo acima citado.

PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 1992, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 1992

NOME DA EXECUTORA: ELIANA DE ALMEIDA MAGALHÃES

ASSINATURA: p/ FUNDAÇÃO CULTURAL: FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
p/ SESI-DF: CID FERREIRA LOPES FILHO

TESTEMUNHAS: 1º) MARIA LUIZA DORNAS
2º) TANISE MONTEIRO REBELLO

CAESB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 092005646/92

NÚMERO DO CONTRATO: 2662
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 1992.
PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB E A FIRMA PROJEL LTDA.
MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGA-

Categoria, permanecendo os mesmos nestas condições até o preenchimento dos requisitos a que se refere a carreira específica.

Art. 8º - Ficam mantidas as demais disposições das Leis nº 19, de 02 de junho de 1989, nº 64, de 14 de agosto de 1989, e Lei nº 125, de 29 de outubro de 1990.

Art. 9º - Aplicam-se às aposentadorias e pensões concedidas com base nos cargos das Carreiras Procurador do Distrito Federal, Procurador Autárquico, Procurador Fundacional e da Categoria Funcional de Assistente Jurídico as disposições desta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1992.
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ANEXO I

(art. 2º, da Lei nº , de de de 1992)

SITUAÇÃO NOVA	SITUAÇÃO ATUAL
PROCURADOR AUTÁRQUICO ESPECIAL	PROCURADOR AUTÁRQUICO CLASSE ESPECIAL
PROCURADOR AUTÁRQUICO DE 1ª CATEGORIA	PROCURADOR AUTÁRQUICO CLASSES C e D
PROCURADOR AUTÁRQUICO DE 2ª CATEGORIA	PROCURADOR AUTÁRQUICO CLASSE A

22ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

23 de setembro de 1992.

- S Í N T E S E -

Presentes: Deputado SALVIANO GUIMARÃES - Presidente
Deputado TADEU RORIZ - Vice-Presidente
Deputado PEDRO CELSO - 1º Secretário
Deputado JOSÉ ORNELLAS - 2º Secretário
Deputado BENÍCIO TAVARES - 3º Secretário

I - ASSUNTOS DA PAUTA

01 - PROCESSO Nº 001111/92 - Coordenadoria de Comunicação Social

DELIBERAÇÃO: Indeferido.

02 - MEMO/WR/Nº 090/92 e 025/92 - Gabinete Deputado Wasny de Roure

DELIBERAÇÃO: O Senhor Presidente oficiará ao Deputado Wasny de Roure sobre o assunto.

03 - Minuta de Ato da Mesa Diretora que institui formulário para solicitação de cópia de documentação da Diretoria Legislativa e Ato da Mesa sobre registro de presença dos parlamentares.

DELIBERAÇÃO: Retirado de pauta.

04 - CI Nº 1439/92 - 1ª Secretaria

DELIBERAÇÃO: Aprovada a republicação.

05 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 094/92

AUTOR: Deputada LÚCIA CARVALHO

Designar Relator da Mesa em Plenário.

DELIBERAÇÃO: Ao Deputado Tadeu Roriz para relatar em Plenário.

06 - REQUERIMENTO Nº 982/92

AUTOR: Deputado BENÍCIO TAVARES e outros

DELIBERAÇÃO: Aprovada a Solenidade.

- R E Q U E R I M E N T O S -

01 - REQUERIMENTO Nº 978/92

AUTOR: Deputado AGNELO QUEIROZ

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

02 - REQUERIMENTO Nº 984/92

AUTOR: Deputada LÚCIA CARVALHO

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

03 - REQUERIMENTO Nº 1015/92

AUTOR: Deputado GERALDO MAGELA

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

04 - REQUERIMENTO Nº 1016/92

AUTOR: Deputado GERALDO MAGELA

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

05 - REQUERIMENTO Nº 1017/92

AUTOR: Deputado AGNELO QUEIROZ

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

06 - REQUERIMENTO Nº 1018/92

AUTOR: Deputado PEDRO CELSO

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

07 - REQUERIMENTO Nº 1019/92

AUTOR: Deputado PEDRO CELSO

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

08 - REQUERIMENTO Nº 1020/92

AUTOR: Vários Deputados

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

09 - REQUERIMENTO Nº 1023/92

AUTOR: Deputada LÚCIA CARVALHO

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

10 - REQUERIMENTO Nº 1024/92

AUTOR: Deputada LÚCIA CARVALHO

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

11 - REQUERIMENTO Nº 1025/92

AUTOR: Deputado GERALDO MAGELA

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

II - DOCUMENTOS APROVADOS EM PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO DA MESA DIRETORA - INDICAÇÕES E MOÇÕES

01 - INDICAÇÃO Nº 140/92

AUTOR: Deputado BENÍCIO TAVARES

02 - INDICAÇÃO Nº 134/92

AUTOR: Deputado JOSÉ EDMAR

03 - INDICAÇÃO Nº 035/91

AUTOR: Deputado WASNY DE ROURE

04 - INDICAÇÃO Nº 116/92

AUTOR: Deputado MANOEL DE ANDRADE

05 - INDICAÇÃO Nº 036/91

AUTOR: Deputada LÚCIA CARVALHO

06 - INDICAÇÃO Nº 029/91

AUTOR: Deputada LÚCIA CARVALHO

CAESB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 006188/92
NÚMERO DO CONTRATO: 2668

DATA DA ASSINATURA: 06 de de outubro de 1992.
PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB E A FIRMA AVS – CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.
MODALIDADE E Nº DE LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE DE PREÇOS CVO Nº 056/92, PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB.
OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO GUARÁ E NÚCLEO BANDEIRANTE-DF.
FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PRÓPRIOS DA CAESB.
CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5.056 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CÓDIGO 12.213.112.063.
VALOR: Cr$ 131.994.046,49 (CENTO E TRINTA E UM MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

CAESB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 005634/92
NÚMERO DO CONTRATO: 2669

DATA DA ASSINATURA: 06 de de outubro de 1992.
PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB E A FIRMA CONSTRUL – CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA.
MODALIDADE E Nº DE LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CVO Nº 052/92-CAESB, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTO DA CAESB.
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COLETA DE ESGOTOS (REDES PÚBLICAS) DA BACIA Nº 02, SUB-BACIAS "C" E "E" NA VILA PLANALTO EM BRASÍLIA-DF.
FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO 150/92-TERRACAP/CAESB.
CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5.063 – AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES, CÓDIGO 12.212.111.063.
VALOR: Cr$ 477.884.772,21 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS E VINTE E UM CENTAVOS).
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.
VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

CAESB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 004813/92
NÚMERO DO CONTRATO: 2670

DATA DA ASSINATURA: 06 de de outubro de 1992.
PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB E A FIRMA COPERFIL – ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.
MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE DE PREÇOS Nº 037/92-CAESB, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA DA CAESB.
OBJETO: INSTALAÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) CHAFARIZES E A CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DESTES, SENDO 06 (SEIS) NA QUADRA 513 DE SAMAMBAIA E 22 (VINTE E DOIS) NO ASSENTAMENTO DE SOBRADINHO III, AMBOS NO DISTRITO FEDERAL
FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO CVN 150/92-TERRACAP/CAESB.
CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5.060 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES, CÓDIGO 12.211.232.073.
VALOR: Cr$ 228.924.362,07 (DUZENTOS E VINTE E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS E SETE CENTAVOS).
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

CAESB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 004915/92
NÚMERO DO CONTRATO: 2671
DATA DA ASSINATURA: 06 de de outubro de 1992.
PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB E A FIRMA ENGECOL – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE DE PREÇOS CVO Nº 040/92, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA DA CAESB.
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, NAS QUADRAS AC-05 e AC-06, EM SANTA MARIA-DF.
FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO CVN 150/92-TERRACAP/CAESB.
CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5.060 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES – CÓDIGO 12.211.232.073.
VALOR: Cr$ 141.706.353,30 (CENTO E QUARENTA E UM MILHÕES, SETECENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

CAESB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 005650/92
NÚMERO DO CONTRATO: 2672
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 1992
PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB E A FIRMA ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA.
MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE DE PREÇOS CVO Nº 059/92-CAESB, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COLETA DE ESGOTOS (REDES) DA BACIA 12, ÁREA DE ESGOTAMENTO 06, QUADRA 06 (CONJUNTOS L, M e N e PARTE DO CONJUNTO E) E QUADRA 12 (CONJUNTOS M e K e PARTE DO CONJUNTO E), E MANILHA CERÂMICA, NO SETOR SUL DO GAMA-DF.
FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO 150/92-TERRACAP/CAESB.
CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5.063 – AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS – CÓDIGO 12.212.122.093
VALOR: Cr$ 251.895.425,14 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS E QUATORZE CENTAVOS).
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.
VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

CAESB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 005640/92
NÚMERO DO CONTRATO: 2674
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 1992
PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB E A FIRMA EMPLAM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE DE PREÇOS CVO Nº 063/92-CAESB, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COLETA DE ESGOTOS (REDES PÚBLICAS E LIGAÇÕES PREDIAIS), NA QUADRA 44, CONJUNTO "F" ATÉ "V", GUARÁ II, DISTRITO FEDERAL.
FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO 150/92-TERRACAP/CAESB.
CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5.063 – AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS, CÓDIGO 12.212.111.103.
VALOR: Cr$ 161.555.923,54 (CENTO E SESSENTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.
VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO

DISTRITO FEDERAL

01	QUARTO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/91

CONVENENTES	1º DISTRITO FEDERAL SOSP,com a interveniência da TERRACAP
03	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
030.010080/92	05.10.92	31.12.92	790.000.000,00

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr$ 790.000.000,00 (Setecentos e noventa milhões de cruzeiros),perfazendo o total global de Cr$2.492.332.280,50 (Dois bilhões,quatrocentos e noventa e dois milhões,trezentos e trinta e dois mil,duzentos e oitenta cruzeiros e cinquenta centavos) ao **Convênio nº 024/91**, celebrado em 22.03.91, entre o **Distrito Federal**,através da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** e o **Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal -DER/DF**, com a interveniência da **Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP**,objetivando a execução de Obras e Serviços de Urbanização nos Assentamentos e em diversas áreas do Distrito Federal.

Os recursos ora aditados, destinam-se também ao pagamentos dos serviços e obras provenientes do Projeto 5.017.

09 VALOR POR EXTENSO: (Setecentos e noventa milhões de cruzeiros)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11 PROJETO/ATIVIDADE	1.101-0001-Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no DF
12 TAXA DE ADM.%	5 (cinco)
13 ELEMENTO DE DESPESA	4.5.9.0-51(03)
14 FONTE DE RECURSOS	"00" - Ordinário

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
585/92	790.000.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Del!Comp.Cont.Art.5º Dec.13.708,de 30.12.91
HUMBERTO LUDOVICO DE A.FILHO

24 2º CONVENENTE
JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO
Diretor-Geral do DER-DF
EM EXERCÍCIO
Aut. dadas pela Dir. Consultiva e Cons. Rodoviário em suas 545ª e 1060ª de 24 de setembro de 1992.

TESTEMUNHAS
25 26

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Nº 011/92

Aquisição de luva cirúrgica estéril nº 7,0; luva cirúrgica estéril nº 7,5; luva p/procedimento estéril de látex, ou vinil, punho longo P e outros, perfazendo o total de 09 itens.
DATA DE ABERTURA: 06.11.92 às 09:00 horas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Nº 012/92

Aquisição de Seringa Hipodérmica descartável 1ML c/agulha 13×3,8 a 4,5 e outros, perfazendo o total de 06 itens.
DATA DE ABERTURA: 09.11.92 às 09:00 horas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL E INTERNACIONAL
Nº 013/92

Aquisição de termo umidificador composto de módulo de aquecimento com controle de temperatura em escala graduada lâmpadas piloto de acionamento do aquecedor, lâmpada piloto geral, proteção de superaquecimento e 02 jarras de unidificação autocláveis para criança com base metálica para transmissão de calor, tampa transparente com indicação de nível e conexões para os tubos do circuito-paciente.
DATA DE ABERTURA: 06.11.92 às 15:00 horas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 014/92

Concessão de uso de uma área de aproximadamente 9,68m², localizada no PAM — GAMA, destinada a exploração de serviços de lanchonete, por um período de 12 (doze) meses.
DATA DE ABERTURA: 09.11.92 às 15:00 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60, sala 340 no horário das 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 06 de outubro de 1992.

ARTHUR CARLOS DA SILVA BUONO
Presidente/CPL

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 11/92-FHDF

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve prorrogar até 23.11.94 o prazo de validade do Concurso Público para Assistente Intermediário de Saúde — Agente de Serviço Complementar — Auxiliar de Nutrição, normatizado pelo Edital nº 006/90-FHDF.

Brasília, 05 de outubro de 1992.

JOFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 12/92-FHDF

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve prorrogar até 23.11.94 o prazo de validade do Concurso Público para Assistente Intermediário de Saúde — Agente de Serviço Complementar — Técnico de Laboratório de Patologia Clínica, normatizado pelo Edital nº 006/90-FHDF.

Brasília, 05 de outubro de 1992.

JOFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
"AVISO"

CONCORRÊNCIA Nº 004/92-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA, DOS SERVIÇOS DE REFORMAS DA COMEIA, ONDE DEVERÁ FUNCIONAR O HOSPITAL DO CÂNCER, NO GAMA — DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Licitação em epígrafe, que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 1992, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília — DF.

Brasília, 07 de outubro de 1992

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, torna público,para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, visando à contratação dos serviços de elaboração do Estudo Prévio de Impacto Ambiental — EPIA e do respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente — RIMA de área no Entorno Imediato das Cidades-Satélites de Ceilândia e Taguatinga — DF, sob o regime de Empreitada por preço global.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/92 — TERRACAP
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 22.10.92
HORÁRIO: 15:00 HORAS
LOCAL: SAIN BLOCO "F" — Edifício Sede TERRACAP — Auditório
EDITAL: À disposição dos interessados na sala 09 — Subsolo do Edifício Sede TERRACAP, no horário comercial.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES
Comissão Permanente de Licitação de Obras
e Serviços de Engenharia
Presidente

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 010/92

OBJETO: Venda, no estado em que se encontra, da Projeção "A" da Quadra "4" do Setor de Autarquias Norte (SAN) que mede: 100,00 m pelos lados norte e sul e 90,00 m pelos lados leste e oeste, perfazendo, uma área de 9.000,00m², em Brasília — DF.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12 de novembro de 1992, às 15:00 horas, na Representação do BNDES, em Brasília — DF, situada no Setor Bancário Sul, Conj. 1, Bloco "E", 13º andar.

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados na Gerência Executiva de Licitações do BNDES, situada na Av. República do Chile, nº 100 — sala 365, Rio de Janeiro — RJ, e no endereço acima supramencionado, das 14:30 h às 17:30 h.

Comissão de Licitações

(DAR Cr$ 764.400,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DAS COMUNIDAÇÕES
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 38/92

OBJETO: Aquisição de diversos softwares e equipamentos de informática (software SCO-UNIX-DS; C-microsoft; pro-c; norton; ventura publisher; microcomputador 486-DX; impressora; C-tree plus; tape cleaner).
ABERTURA: 23.10.92 às 09:30 horas
CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: Cr$ 50.000.000,00
VALOR ESTIMADO: Cr$ 1.239.464.000,00
VALOR DO EDITAL: 30.000,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 39/92

OBJETO: Fornecimento regular e contínuo de medicamentos e materiais farmacêuticos, pelo período de 01 (um) ano, para os ambulatórios da ECT em Brasília.
ABERTURA: 26.10.92 às 09:30 horas
CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: Cr$ 15.000.000,00
VALOR ESTIMADO: Cr$ 176.109.182,30
VALOR DO EDITAL: 30.000,00

RETIRADA DO EDITAL: SCPL/GERAD/DR/BSB, no endereço: SBN Q. 1 — Bloco "A", 4º andar — Ala Sul — Brasília/DF — Fone: 217-2855 nas SCPL/GERAD/DR/RJ e SP, nos endereços: RJ-Av. Presidente Vargas, 3077 — 7º andar — Cidade Nova-Rio de Janeiro/RJ; SP — Rua Mergenthaler nº 500/640 — 13º andar — Vila Leopoldina-São Paulo/SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da Licitação.

EDUARDO QUEIROZ NUNES DA SILVA
Presidente da CPL/DR/BSB

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 92.00048.01

OBJETO; Contratação de firma especializada para executar serviços de impermeabilização do Prédio Sede do SERPRO.

DATA/HORA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 14.10.92 às 18:00 horas

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 21.10.92 às 10:00 horas

LOCAL: SGAN — Quadra 601 — Módulo "G" — Setor de Suprimentos — SESUP/DIREL — Brasília/DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

DIMAS FERREIRA DE SOUZA

Coordenador CLAMBS/FIBRA

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 92.00049.01

OBJETO: Aquisição de Fita Magnética Cartucho 200 MB IBM 3480

DATA/HORA RECEBIMENTO PARA CADASTRO: Até 15.10.92 às 18:00 horas o cadastro será executado na cidade onde exista o SERPRO na Região Fiscal em que está situada a matriz da Firma a ser cadastrada.

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22.10.92 às 10:00 horas

LOCAL: SGAN — Quadra 601 — Módulo "G" — Setor de Suprimentos — SESUP/DIREL — Brasília/DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CLAMBS/FIBRA

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E APOIO COMUNITÁRIO-INED
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Instituto de Educação à Distância e Apoio Comunitário — INED convoca todos os seus associados para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 12 de outubro de 1992,às 14 horas,em sua sede no SDS Ed. Miguel Badya sala 102, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Reforma dos Estatutos e proposta de mudança da Razão Social; b) Registro do CNSS; c) Relatório de Atividades; d) Eleição da Diretoria, e e) plano de Trabalho 1992-94. Brasília, 07 de outubro de 1992. Assinado Renata Maria Braga Santos. Presidente.

(DAR Cr$ 98.000,00)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/92

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS-através da Unidade Local de Serviços Gerais, comunica que realizará licitação,na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para contratação de instituição particular, especializada em prestação de serviços sob a forma de Creche, em Sessão única,às 14:30 horas do dia 23.10.92. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no SAS — Quadra 02 Bloco "O" — sala 702, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

COOPERATIVA MISTA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL LTDA-ME – COOPERMOTO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal da Cooperativa Mista dos Motoristas Profissionais do Distrito Federal Ltda-ME, usando das atribuições que lhe confere o artigo 50, Letra "D", do Estatuto Social, devido a um abaixo - assinado, "CONVOCA" os senhores associados a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da COOPERATIVA MISTA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL LTDA-ME, sito no SGON Qd. 03, Entrada 238, Sala 103, Ed. Notre Dame, Brasília-DF, no dia 23.10.92 (vinte e três de outubro de um mil, novecentos e noventa e dois) às 18:00 horas, no Ed. Palácio do Comércio, sito no SCS Sobreloja, nesta Capital, em Primeira Convocação às 18:00 (dezoito) horas, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, em Segunda Convocação às 19:00 (dezenove) horas, com no mínimo metade mais um dos associados, em terceira e última convocação com no mínimo 10 (dez) associados às 20:00 (vinte) horas, para deliberar sobre a seguinte "ORDEM DO DIA" 1°) Destituição do cargo do Diretor-Presidente; 2°) Destituição do cargo do Diretor-Comercial; 3°) Eleição para cargos vagos na Diretoria; 4°) Eleição para cargos vagos no Conselho Fiscal; 5°) Eleição para cargos vagos no Conselho de Disciplina; 6°) Assuntos gerais do interesse da Cooperativa.

Para efeito de quorum, o número de associados em dia com a Cooperativa é de 100(cem) associados.

Brasília, 07 de outubro de 1992.

BENJAMIM BEZERRA DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal

(DAR-Cr$ 254.800,00)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 210 /92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 140/92-IDR, publicado no DODF nº 154 de 31/07/92, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Administração da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para a Prova Objetiva da Etapa I a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA: 18 de outubro de 1992
ABERTURA DOS PORTÕES: 13h 30min
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14 horas

1. G A M A

OPÇÃO	CATEGORIA	INSCRIÇÕES	LOCAIS
01	**Auxiliar de Administração**	000001-G a 000945-G	. Centro Educacional nº 01 EQ 18/21 Pça 2 - A.E. Setor Leste - Gama/DF
		000946-G a 001275-G	. Centro Educacional nº 04 EQ 2/7 - A.E. Setor Leste - Gama/DF
		001276-G a 001608-G	. Centro Educacional nº 02 Área Especial de 27 a 36 Setor Oeste - Gama/DF
02	**Aux. de Informática**	000001-G a 000110-G	. Centro Educacional nº 04 EQ 2/7 - A.E. Setor Leste - Gama/DF
05	**Motorista**	000001-G a 000081-G	
08	**Telefonista**	000001-G a 000055-G	
03	**Aux. Gráfico**	000001-G a 000036-G	
04	**Diagramador**	000001-G e 000002-G	. Centro Educacional nº 02 Área Especial de 27 a 36 Setor Oeste - Gama/DF
06	**Operador de Equipamentos**	000001-G a 000004-G	
07	**Revelador Fotográfico**	000001-G a 000009-G	

2. S O B R A D I N H O

OPÇÃO	CATEGORIA	INSCRIÇÕES	LOCAIS
01	**Auxiliar de Administração**	000001-S a 000700-S	. Centro Educacional nº 02 Q. 12 - Área Especial nº 04 Sobradinho/DF
		000701-S a 001420-S	. Centro de Ensino 1º Grau nº 03 Q. 06 - Área Especial 2 Sobradinho/DF
		001421-S a 001606-S	. Centro de Ensino 1º Grau nº 02 Q. 05 - Área Especial nº 05 Sobradinho/DF
02	**Aux. de Informática**	000001-S a 000144-S	
03	**Aux. Gráfico**	000001-S a 000029-S	
04	**Diagramador**	000001-S a 000007-S	
05	**Motorista**	000001-S a 000072-S	. Centro de Ensino 1º Grau nº 02 Q. 05 - Área Especial nº 05 Sobradinho/DF
06	**Operador de Equipamentos**	000001-S a 000018-S	
07	**Revelador Fotográfico**	000001-S a 000003-S	
08	**Telefonista**	000001-S a 000062-S	

2. T A G U A T I N G A

OPÇÃO	CATEGORIA	INSCRIÇÕES	LOCAIS
01	**Auxiliar de Administração**	000001-T a 002750-T	. Faculdades Integradas da Católica de Taguatinga Setor Áreas Complementares Lote 3975 - Taguatinga Sul/DF
		002751-T a 004050-T	. Centro Educacional Ave Branca CEAB QSA 03/05 - A.E. Sul Taguatinga Sul/DF
		004051-T a 004680-T	. Centro Educacional nº 03 EQSE/QSF Área Especial nº 14 Taguatinga Sul/DF
		004681-T a 005380-T	. Centro Educacional nº 02 - CENTRÃO QSA 24/25 QSD 09/11 - A.E. Taguatinga Sul/DF
		005381-T a 005842-T	. Escola Classe nº 27 QNF 19 - Área Especial Taguatinga Norte/DF
02	**Aux. de Informática**	000001-T a 000422-T	. Centro Educacional de Taguatinga Norte - CETN QNC - Áreas Especiais 1, 2 e 3 Taguatinga Norte/DF
03	**Motorista**	000001-T a 000265-T	
03	**Aux. Gráfico**	000001-T a 000100-T	
04	**Diagramador**	000001-T a 000012-T	
06	**Operador de Equipamentos**	000001-T a 000027-T	. Centro de Ensino 1º Grau nº 03 QSA 24/25 - Área Especial Taguatinga Sul/DF
07	**Revelador Fotográfico**	000001-T a 000009-T	
08	**Telefonista**	000001-T a 000174-T	

4. P L A N O P I L O T O

OPÇÃO	CATEGORIA	INSCRIÇÕES	LOCAIS
01	**Auxiliar de Administração**	000001-P a 005390-P	. Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB EQN 707/9 Bloco 1 - Campus Universitário - Brasília/DF

		005391-P a 007990-P	. Faculdades Integradas da Católica de Brasília Av. W3 Norte Q. 702 Bloco B Brasília/DF
		007991-P a 010920-P	. União Pioneira de Integração Social - UPIS Av. W5 Sul Q. 712/912 Brasília/DF
		010921-P a 011318-P	. Centro Educacional CASEB Av. W5 Sul Q. 909 Brasília/DF
02	**Aux. de Informática**	000001-P a 000350-P	. Centro Educacional CASEB Av. W5 Sul Q. 909 Brasília/DF
		000351-P a 001180-P	. Centro Educacional Elefante Branco - CEEB Av. W5 Sul Q. 908 Brasília/DF
03	**Aux. Gráfico**	000001-P a 000150-P	
04	**Diagramador**	000001-P a 000040-P	. Centro Educacional Elefante Branco - CEEB Av. W5 Sul Q. 908 Brasília/DF
07	**Revelador Fotográfico**	000001-P a 000040-P	
05	**Motorista**	000001-P a 000394-P	
06	**Operador de Equipamentos**	000001-P a 000110-P	. Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul - CESAS Av. L2 Sul Q. 602 Brasília/DF
08	**Telefonista**	000001-P a 000433-P	

OBSERVAÇÃO:

a) O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

b) Após o fechamento dos portões, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da prova.

c) Não haverá segunda chamada para esta prova.

d) Os candidatos portadores de deficiência visual, que necessitem de prova ampliada ou em Braille, farão prova no IDR - SGO - Área Especial nº 01 - Brasília-DF.

IMPORTANTE:

É de inteira responsabilidade do candidato o NÃO comparecimento ao local e horário determinados neste Edital, para a realização da prova.

Brasília, 07 de outubro de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 211/92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 132/91-IDR/PRG, publicado no DODF nº 144 de 26/07/91, comunica que:

1) o resultado após recurso das Provas Escritas Subjetivas do Segundo Turno do Concurso Público para Ingresso na Carreira de Assistência Jurídica do Distrito Federal e a escala de convocação para a Prova Oral encontram-se afixados ao Quadro de Avisos do IDR.

2) ficam convocados para a Prova Oral os candidatos aprovados nas Provas Escritas Subjetivas do Segundo Turno, a realizar-se conforme discriminação abaixo:

DATA: 07/11/92
HORÁRIO: de 8 às 12 horas ou de 14 às 18 horas, conforme escala constante do ANEXO I
LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR
SGO - Área Especial nº 01 - Brasília/DF

3) os pontos referentes a Prova Oral do Segundo Turno do Concurso Público para Ingresso na Carreira de Assistência Jurídica do Distrito Federal constam do ANEXO II.

Brasília, 07 de outubro de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

ANEXO I

ESCALA DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 132/91-IDR/PRG, publicado no DODF nº 144, de 26/07/91, convoca os candidatos habilitados nas Provas Escritas Subjetivas do Segundo Turno para a Prova Oral a ser realizada conforme escala a seguir:

DATA: 07/11/92
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR
SGO - Área Especial nº 01 - Brasília/DF
CANDIDATOS:
- Ailton Carvalho Freitas
- Alexandre Fernandes Gonçalves
- Antonio Afonso Carneiro
- Augusto Cesar Barbosa de Carvalho
- Carlos Augusto Figueredo Salazar
- Cesar Donisete da Silva
- Claudio Fernando Eira de Aquino
- Cybele Lara da Costa Queiroz
- Eliana Peres Torelly de Carvalho
- Fernando Antonio Calmon Reis
- Fernando Boani Pauluci Junior
- Fernando Cunha Junior
- Gilmar Rodrigues da Silva

DATA: 07/11/92
HORÁRIO: 14 horas
LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR
SGO - Área Especial nº 01 - Brasília/DF
CANDIDATOS:
- Gislene Assis Pinheiro
- Isabel Cristina Augusto de Jesus
- Jaqueline Brito de Barros
- João Rodrigues dos Santos Neto
- Lisia Marise Carneiro de Oliveira
- Luis Claudio Varejão de Freitas

CANDIDATOS:
- Maercia Correia de Mello
- Maria Dionne de Araujo Felipe
- Rene Rocha Filho
- Ricardo Batista Sousa
- Ricardo José Macedo de Britto Pereira
- Ricardo Ruivo Moreira de Oliveira
- Rogério Marinho Leite Chaves

IMPORTANTE:

1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade, contendo fotografia.

2. Não se permitirá alteração na escala, no horário e local estabelecidos.

3. Não haverá segunda chamada para a Prova.

4. O não cumprimento do estabelecido nesta escala acarretará a exclusão do candidato do Concurso.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A N E X O II

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA CARREIRA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL

PROVA ORAL

P O N T O S

Grupo I: Direito Civil e Processual Civil

1º) - DIREITO CIVIL: Contratos (noções gerais). Locação Residencial. Testamentos (espécies). Registros Públicos. Tutela.
DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Revelia (efeitos). Ação de Despejo. Litisconsórcio e Assistência. Valor da Causa.

2º) - DIREITO CIVIL: Condomínio (espécies). Atos Jurídicos (vícios de consentimento). Regime de Bens no Casamento. Inexecução das Obrigações.
DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Recursos Cíveis. Processo Cautelar. Prova. Reconvenção.

3º) - DIREITO CIVIL: Proteção Possessória. Usucapião. Atos Ilícitos. Ordem da Vocação Hereditária.
DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição e Competência. Partes e Procuradores. Procedimento Sumaríssimo.

4º) - DIREITO CIVIL: Investigação de Paternidade. Prescrição e Decadência. Pátrio Poder. Bens (espécies).
DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Sentença - Coisa Julgada. Mandado de Segurança. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária.

5º) - DIREITO CIVIL: Posse (conceito). Concubinato. Fatos, Atos e Negócios Jurídicos. Direitos de Vizinhança. Liquidação das Obrigações.
DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Ação de Alimentos. Processo de Execução. Atos Processuais.

A N E X O II

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA CARREIRA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL

PROVA ORAL

P O N T O S

Grupo II: Direito Penal e Processual Penal

1º) - Princípios Constitucionais do Direito Penal. Competência.

2º) - Crime. Tempo e lugar. Omissão. Crime Doloso e Crime Culposo. Inquérito Policial.

3º) - Fato típico. Ação Penal. Crime tentado e consumado. Crime impossível.

4º) - Ilicitude. Descriminantes. Procedimento comum e sumário. Procedimentos Especiais.

5º) - Erro de tipo e erro de proibição. Prova no processo Penal.

6º) - Culpabilidade. Nulidades.

7º) - Punibilidade. Causas de extinção. Pena. Aplicação. Modalidades. Execução Penal. Medida de Segurança. Prescrição.

8º) - Crimes Dolosos contra a vida. Júri. Procedimento. Protesto por novo júri.

9º) - Concurso de Pessoas. Autoria e Participação. Concurso aparente de normas. Ação Civil **Ex** delito. Questões prejudiciais. Insanidade mental do acusado. Concurso de crimes.

10º) - Crimes contra o patrimônio e a honra. Prisão. Modalidades.

11º) - Lei de prevenção e repressão ao uso de tóxicos e de entorpecentes. Recursos em geral.

12º) - Crimes de Periclitação da Vida e da Saúde. Lesão Corporal. Contravenções Penais. **Habeas Corpus.**

A N E X O II

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA CARREIRA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL

PROVA ORAL

P O N T O S

Grupo III: Direito Constitucional

1º) - Direitos Individuais e Coletivos. Funções Essenciais à Justiça. Ministério Público. Defensoria Pública.

2º) - Controle da Constitucionalidade das Leis. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Lei 8.185/91). Assistência Judiciária (Lei 1.060/50).

3º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por Omissão. Mandado de Segurança, Individual e Coletivo. Habeas Corpus. Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade.

4º) - Poder Judiciário. STF. STJ. Alterações Constitucionais no Direito de Família. A criança e o adolescente.

5º) - Servidores Públicos Civis. Responsabilidade Civil do Estado.

Grupo III: Direito Administrativo

1º) - Princípios que regem a atividade administrativa.

2º) - Ato Administrativo. Conceito. Requisitos. Atributos. Mérito. Discricionaridade. Atos de direito privado praticados pela Administração. Procedimento Administrativo. Motivação. Anulação. Revogação.

2º) - O uso e o abuso de poder. Excesso de poder. Desvio de finalidade.

4º) - Poder Regulamentar.

5º) - Poder de Polícia. Conceito Fundamento. Objeto. Extensão e limites. Sanções. Condições de validade.

6º) - Contrato Administrativo. Conceito. Cláusulas exorbitantes. Controle. Penalidades. Interpretação. Formalização. Execução. Inexecução. Extinção. Espécies.

7º) - Licitação. Conceito. Finalidade. Princípios. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento. Modalidades. Anulação. Revogação.

8º) - Serviços Públicos. Conceito. Classificação. Regulamentação e controle. Direitos do Usuário. Competência. Formas e meios de prestação. Autarquias. Entidades Paraestatais. Serviços delegados a particulares. Convênios e consórcios.

9º) - Servidores Públicos. Regime Jurídico. Organização do funcionalismo. Normas Constitucionais. Direitos e deveres. Responsabilidade.

10º) - Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Teorias: culpa administrativa, risco administrativo e risco integral. Direito positivo brasileiro.

11º) - Controle da Administração. Conceito. Formas. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública.

12º) - Bens públicos. Conceito. Classificação. Administração. Características. Alienação. Aquisição.

13º) - Intervenção na propriedade. Desapropriação. Servidão. Requisição. Ocupação temporária. Limitação administrativa.

14º) - Intervenção no domínio econômico. Competência. Meios.

15º) - Estrutura Administrativa da União e do Distrito Federal.

Grupo III: Direito Comercial

1º - Títulos de Crédito.